



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 670/2026, EM 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 2.013.124,00 (dois milhões, treze mil, cento e vinte e quatro Reais) para o fim que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, o valor de **R\$ 2.013.124,00 (DOIS MILHÕES, TREZE MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS)** para atender a execução das despesas com serviços de obras e engenharia de investimentos em despesas de capital, que serão utilizadas na reforma e ampliação do Mercado Público Municipal, a serem utilizadas com recursos de Convênio firmado com o Governo do Estado da Paraíba e recursos próprios do Tesouro Municipal, objetivando o fortalecimento da Agricultura Familiar, dinamização do comércio, garantia de abastecimento para comercialização de produtos agrícolas e animais, garantindo a geração de emprego e renda, a dotação para reforma ora solicitada vai ampliar os espaços físicos do mercado, com áreas de hortifrúti, carnes, artesanato e outras, necessários ao atendimento e acesso digno aos munícipes que venham necessitar das novas instalações do Mercado Público Municipal, conforme as dotações solicitadas neste projeto de lei.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei, terá a seguinte programação funcional programática:

02110	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
20	AGRICULTURA	
20.605	ABASTECIMENTO	
20.605.0014	IMPLEMENTANDO A INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM
Gabinete do Prefeito

20.605.0014.107	Reforma e ampliação do Mercado Público	
8	Municipal	
500	Recursos não vinculados de impostos	
4.0.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.0000	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.0000	Obras e Instalações	213.124,00
701	Outras Transferência de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
4.4.90.51.0000	Obras e Instalações	1.800.000,00
	TOTAL	2.013.124,00

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata a presente lei, correrão por conta das fontes de recursos definidos nos itens I, II e III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, anulação parcial ou total das dotações orçamentárias do Orçamento em execução e/ou, o excesso de arrecadação da própria fonte apurada no exercício.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo compatibilização da ação proposta na presente Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM-PB, EM 25 DE SETEMBRO DE 2026.

TARCÍSIO SAULO DE PAIVA
PREFEITO